



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 15/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**CONTRATANTE:**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelos seus Diretores, na forma do Estatuto Social.

**CONTRATADA:**

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 02.558.157/0001-62, Inscrição Estadual nº 108383949112, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo - SP, CEP. 04571-936, neste ato representada pela Senhora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, inscrita no CPF (MF) sob o nº **\*\*\*.174.201-\*\***, e pelo Senhor **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **\*\*\*.321.001-\*\***.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2018, instruído no Processo 50840.000030/2018-30, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 15/2018, firmado entre as partes em 29/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima– Da Vigência, a saber:

“7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de até 60 (sessenta) meses.”

1.1.2. Suprimir, aproximadamente, 46,82% (quarenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) do valor do contrato, em razão da negociação dos preços previstos no Anexo I do Contrato nº 15/2018.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de junho de 2021 e término em 29 de junho de 2022.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO E NEGOCIAÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica suprimido 46,82% (quarenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) do valor do Contrato, o que representa o montante de R\$ 26.249,22 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos).

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o Anexo I do Contrato nº 15/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS CONTRATADOS

STFC - LIGAÇÕES LOCAIS - EPL					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Grupo 1	1	Assinatura tronco digital E-1 com 30 canais	2	0,0000	0,0000
	2	Assinatura Faixa de Numeração (Centenas)	3	0,0000	0,0000
	3	Ativação tronco digital E-1 com 30 canais	2	0,0000	0,0000
	4	Configuração Faixa de Numeração (Centenas)	3	0,0000	0,0000
	5	Chamadas locais para Fixo (minutos)	300.000	0,0118	3.540,00
	6	Chamadas Locais para Móvel (minutos)	116.800	0,0600	7.008,00
	<b>Valor total do Grupo 1</b>				
STFC - LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI)					
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	7	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional – D1	40.000	0,0240	960,00
	8	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional – D2	40.000	0,0240	960,00
	9	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional – D3	40.000	0,0240	960,00
	10	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional – D4	40.000	0,0240	960,00

<b>Grupo 2</b>	11	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional – VC2	100.000	0,0727	7.270,00
	12	STFC - Modalidade Longa Distância Nacional – VC3	100.000	0,0727	7.270,00
	13	Fixo – Fixo na modalidade LDI – (América do Sul, Central e do Norte)	2.000	0,1467	293,40
	14	Fixo – Fixo na modalidade LDI (Europa)	2.000	0,1467	293,40
	15	Fixo – Fixo na modalidade LDI (África)	700	0,1467	102,69
	16	Fixo – Fixo na modalidade LDI (Ásia e Oceania)	700	0,1467	102,69
	17	Fixo – Móvel na modalidade LDI – (América do Sul, Central e do Norte)	300	0,1467	44,01
	18	Fixo – Móvel na modalidade LDI – (Europa)	100	0,1467	14,67
	19	Fixo – Móvel na modalidade LDI – (África)	100	0,1467	14,67
	20	Fixo – Móvel na modalidade LDI – (Ásia e Oceania)	100	0,1467	14,67
<b>Valor total do Grupo 2</b>					<b>19.260,20</b>
<b>Valor total (Grupo 1 + Grupo 2)</b>					<b>29.808,20</b>

Nos preços acima estão inclusos todos os custos necessários para a execução dos serviços, objeto do presente instrumento de contrato, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 29.808,20 (vinte e nove mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária nº 0058/2021, alocados na estrutura funcional e programática 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Natureza da Despesa: 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57, inciso II do § 2º e inciso II ambos do art. 65 ambos da Lei nº 8.666/93.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.    EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A.

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA  
CONTRATADA

WELLINGTON XAVIER DA COSTA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Xavier da costa, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlot Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 29/06/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 29/06/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 29/06/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Incerti Soares, Testemunha**, em 29/06/2021, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4263020** e o código CRC **F8C5BC6B**.



**Referência:** Processo nº 50840.000030/2018-30



SEI nº 4263020

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)